



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

ATA

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 15h (quinze horas), ocorreu de forma híbrida, através do link: <https://meet.google.com/xtn-mfru-ort>, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, a **10ª (décima) Reunião Conselho de Administração de 2023**.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, **Daniel Piedade de Oliveira Soler** - Presidente e os Conselheiros:

Representante do Tribunal de Contas - Vice-Presidente do CAD/IPERON - **Adriel Pedroso dos Reis**;

Representante do Poder Judiciário - **Alexandre Miguel**;

Representante do Poder Legislativo - **Ana Lígia Oliveira de Freitas**;

Representante do Sindicato do Poder Executivo - **Emílio Márcio de Albuquerque**;

Representante da Defensoria Pública - **Hans Lucas Immich**;

Representante do Ministério Público - **Ivan Pimenta Albuquerque**;

Representante do Poder Executivo - **Jakeline Oliveira Costa Mackerte**;

Representante dos Servidores (ativos) - **Ana Cláudia Mesquita de Araújo**;

Representante dos Servidores (ativos) - **Israel Santos Borges**;

Representante dos Servidores (ativos) - **Márcia Cristina dos Santos**;

Representante dos Servidores (ativos) - **Marcelo de Freitas Oliveira**;

Representante dos Servidores (ativos) - **Mauro Roberto da Silva**

Representante dos Servidores (aposentados) - **Mauro Bianchin**.

Também, estiveram presentes:

Presidente em exercício do Iperon - **Delner do Carmo Azevedo**;

Diretor de Administração e Finanças em exercício do Iperon – DAF - **Rudny Wallas Alves**;

Diretor de Previdência do Iperon – Diprev - **Elton Parente de Oliveira**;

Auditor Geral do Iperon - **Eldeni Timbó**;

Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica - Coplag - **Alba Solange Ferreira dos Santos Guimarães**;

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o Presidente **Daniel Piedade** agradeceu a presença de todos e dando as boas-vindas, declarou iniciada a **10ª Reunião Ordinária** do Conselho de Administração do Iperon.

Em seguida, o Presidente **Daniel Piedade** sugeriu a dispensa da Pauta de Abertura, ficando deliberado, por unanimidade, a dispensa.

Na sequência, o Presidente **Daniel Piedade** fez a leitura da pauta e prosseguiu para os Itens:

Pauta:

1. Apreciação e deliberação quanto ao Relatório de Governança Corporativa 2023 – 2º trimestre - Processo SEI n. 0016.001376/2023-67. Relator: Israel Santos Borges:

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação do Relatório de Governança Corporativa referente ao 2º trimestre de 2023, nos termos do voto do Relator Israel Santos Borges (id. 0043291068), bem como as recomendações a seguir: **1- Recomenda-se** que seja incluído no relatório o número de pensionistas dos servidores do Tribunal de Justiça e do Ministério Público de Rondônia, uma vez que eles recebem seus proventos e pensões por meio desse instituto. **2- Solicita-se** que seja fornecido esclarecimento adicional sobre a média geral de tempo de tramitação dos processos administrativos na Setorial. É importante esclarecer se essa média se aplica a todos os processos que tramitam na Procuradoria ou se referem apenas a concessões de aposentadorias e pensões, devido ao grande número de reclamações relacionadas a esses últimos. **3- Recomenda-se** a substituição da palavra "Poder" por "Órgão" no parágrafo que trata desta Setorial no Relatório de Governança Corporativa, localizado na página 35.

Prosseguindo com a reunião, o **Conselheiro Israel Borges** destacou a necessidade urgente da realização de um concurso público para preencher os cargos vagos e o cadastro reserva, devido à iminente aposentadoria de grande parte dos servidores nos próximos dois anos. Isso poderá acarretar dificuldades no atendimento aos beneficiários do IPERON. O **Conselheiro Emílio Albuquerque** reforçou o ponto levantado pelo **Conselheiro Israel Borges** e questionou a Diretoria Executiva sobre o progresso dos trabalhos em relação ao concurso público. Seguindo a mesma linha de questionamento, o **Conselheiro Mauro Roberto** também solicitou informações sobre a realização do certame, enfatizando sua importância para agilizar e melhorar os processos de aposentadoria e pensões.

Em resposta aos questionamentos realizados, o **Diretor de Previdência, Elton Parente**, informou que, em relação à realização do concurso, isso está alinhado com o plano de ação da Diretoria Executiva para o ano de 2023, o qual foi aprovado por este Conselho de Administração. Ele esclareceu que existem três processos em andamento, sendo o primeiro destinado a avaliar a viabilidade do Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), que faz parte do conjunto de ações. O segundo processo envolve a revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCR), incluindo uma análise da legislação relativa aos cargos, com a possibilidade de readequação dos títulos das posições e o ajuste das quantidades necessárias. Isso inclui o aumento do número de cargos de nível superior, ao mesmo tempo em que pode haver uma manutenção ou até mesmo uma redução nos cargos de nível médio, devido à crescente complexidade das atividades do Iperon e o apoio substancial proporcionado pelo novo sistema previdenciário. O terceiro processo foi o encaminhamento para inclusão no orçamento de 2024, com a previsão de todas essas ações, incluindo a contratação da empresa responsável pela realização do concurso, tentando responder à urgência destacada pelos conselheiros. Essas são as medidas que a Diretoria Executiva está tomando para fortalecer as operações do Iperon, contando com a colaboração de todos os envolvidos, a fim de assegurar que o concurso e a chegada de reforço nas operações do Iperon seja entregue dentro de prazo hábil.

2. Verificar a publicação do Relatório de Governança Corporativa do 3º Trimestre de 2023;

Deliberação: Este Conselho foi informado de que a previsão para o envio do Relatório de Governança Corporativa do 3º Trimestre de 2023 é até dezembro de 2023.

3. Escolha do Relator para analisar sobre a deliberação da Diretoria Executiva, quanto ao Relatório Gerencial de Gestão Atuarial – RGGA do 1º quadrimestre de 2023 – Processo SEI n. 0016.003562/2023-31;

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a escolha do relator através de sorteio. Realizado o sorteio, o conselheiro sorteado foi o Conselheiro Adriel Pedroso dos Reis.

4. Escolha do Relator para analisar sobre a deliberação da Diretoria Executiva, quanto ao Relatório Gerencial de Gestão Atuarial – RGGA do 2º Quadrimestre de 2023 – Processo SEI n. 0016.004390/2023-12;

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a escolha do relator através de sorteio. Realizado o sorteio, a conselheira sorteada foi a Conselheira Márcia Cristina.

5. Verificar o andamento dos trabalhos de elaboração do Relatório Gerencial de Gestão Atuarial – RGGA do 3º Quadrimestre de 2023;

Deliberação: Foi dada ciência para este conselho que a previsão para encaminhamento do Relatório de Governança Corporativa do 3º Trimestre de 2023, será até Dezembro de 2023.

6. Apreciação e deliberação do Relatório da Prestação de Contas mês de junho de 2023 – Processo

SEI n. 0016.003089/2023-91. Relator: Ivan Pimenta Albuquerque;

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação do Relatório da Prestação de Contas mês de junho de 2023, conforme voto do Relator Ivan Pimenta Albuquerque (id. 0043291834): **"I – APROVAR, com as ressalvas** apontadas pelo Conselho Fiscal, com fulcro no inciso XV do art. 2º do Regimento Interno do CAD, a prestação de contas mensal das unidades orçamentárias Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON – UG 140023 e Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON/FUNPRECAP – UG 140025, referente ao mês de **junho/2023; II - RECONHECER** a qualidade das informações contábeis fornecidas na Prestação de Contas de junho de 2023, bem como valorizar os procedimentos e medidas implementadas após análises da Auditoria Interna e Parecer do Conselho Fiscal. **III – Dar ciência** deste relatório e respectiva deliberação aos interessados."

7. Apreciação e deliberação do Relatório sobre a transmissão de reuniões dos Conselhos – Processo

SEI n. 0016.069766/2022-53. Relator: Emílio Márcio de Albuquerque;

Deliberação: Após debates e ajustes realizados pelos conselheiros, **ficou deliberado, por unanimidade**, o encaminhamento das pontuações referentes às transmissões das reuniões dos Conselhos, conforme o voto do relator Emílio Márcio de Albuquerque (id. 0043292266): "... **a) Ficam a Presidência do IPERON e sua diretoria incumbidos de viabilizarem a transmissão das reuniões do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, de forma simultânea, pela internet, através de ferramenta tecnológica adequada, e que permita, outrossim, o acesso público às gravações, tudo isso no site oficial do IPERON. Prazo: 90 dias corridos a partir do início do exercício financeiro de 2024; b) Que a Presidência do IPERON e sua diretoria disponibilizem a mesma ferramenta e condições tecnológicas necessárias para o mesmo tipo de transmissão descrita acima aos demais Conselhos e Comitê de Investimentos, caso estes optem por fazê-la. Observando o mesmo prazo acima.**" Além disso, fica ainda deliberado, por unanimidade, que, dentro do mesmo prazo de 90 dias estabelecido no item "a", o Conselho de Administração deve providenciar uma normativa que preveja a transmissão das reuniões online.

8. Escolha do Relator para analisar a Minuta de regulamentação da Lei nº 5.111/2021, de 1º de outubro de 2021, em atendimento à recomendação do item IV da Decisão Monocrática n. 0169/22/GCJEPPM, conforme deliberação contida na Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração – Processo SEI n. 0016.004208/2023-23;

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a escolha do Conselheiro Israel Borges como relator.

9. Status da execução do PAAI 2023 (Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2023) (id. 0043308788 e 0043308812) - Apresentação pelo Auditor Geral do Iperon, Eldeni Timbo Passos;

Deliberação: Fica deliberado, por unanimidade, o encaminhamento de uma solicitação à gestão para verificar a possibilidade de complementar a força-tarefa da Auditoria Interna com outros auditores que estejam lotados em diferentes setores do IPERON. Além disso, a solicitação de uma avaliação sobre como a

tecnologia da informação pode otimizar os trabalhos da Auditoria Interna do IPERON, com o objetivo de torná-los mais eficientes e ágeis.

10. Memorando nº 22/2023/IPERON-CI endereçado aos Órgãos Colegiados com objetivo de realização do "Levantamento de Riscos à Integridade" - Processo SEI n. 0016.004387/2023-07;

Deliberação: Fica aprovada, por unanimidade, a escolha dos Conselheiros Daniel Piedade, Mauro Bianchin e Ana Lúcia Oliveira de Freitas para participarem do programa de "Levantamento de Riscos à Integridade".

Ao final da reunião, **o Conselheiro Mauro Roberto da Silva** solicitou a palavra e pediu à Diretoria Executiva informações sobre a contratação da empresa responsável por disponibilizar o simulador de aposentadoria. Ele questionou se há um prazo definido para a conclusão desse contrato e se existe alguma alternativa ou ferramenta adicional que possa ser disponibilizada aos servidores. **O Conselheiro Mauro Roberto da Silva** argumentou que tem recebido várias demandas sobre o assunto. **A Conselheira Ana Lúcia**, em concordância com Mauro, informou que também tem enfrentado uma alta demanda com as mesmas perguntas. Em resposta aos questionamentos dos conselheiros, **o Diretor de Previdência, Elton Parente de Oliveira**, esclareceu que o processo de contratação já está em andamento. Além disso, ele explicou que já possui acesso ao sistema SICAPWEB, por meio do login do Tribunal de Contas, mas o que está em fase de contratação são os logins para o IPERON. Isso permitirá que a ferramenta seja disponibilizada não apenas para o IPERON, mas também para todos os setores de Recursos Humanos dos poderes e órgãos autônomos. Ele também destacou que em casos de demandas urgentes, é possível entrar em contato diretamente com ele. **O Diretor de Previdência**, ainda esclareceu que o cálculo da aposentadoria pela média requer a inclusão de todas as contribuições mensais dos últimos 5 anos e que esse processo é realizado de forma manual, o que o torna mais complexo. No entanto, ele ressaltou que o sistema permite identificar facilmente em qual regra de aposentadoria o servidor se encaixa e quando isso ocorre. Adicionalmente, **o Presidente em exercício, Delner do Carmo Azevedo**, informou que o processo de contratação está em fase avançada e acredita que a ferramenta estará disponível para utilização até o final do exercício atual.

Dando continuidade, **o Conselheiro Israel Santos Borges** solicitou informações sobre o requerimento protocolado junto à gestão, no qual ele pediu a lista dos servidores que votaram e os horários em que votaram, devido à prorrogação da eleição. Em resposta, **o Presidente em exercício, Delner do Carmo Azevedo**, afirmou que irá verificar a situação do processo junto à Procuradoria do Iperon e, posteriormente, fornecerá um retorno ao Conselheiro sobre o andamento do processo.

O Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às **17h e 30min.** (dezesete horas e trinta minutos), da qual eu, **Petterson Lanyne Vaz**, Secretário dos Órgãos Colegiados - Iperon, lavrei a presente Ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes

nesta reunião.

Daniel Piedade de Oliveira Soler

Presidente

CAD-IPERON

Adriel Pedroso dos Reis

Vice-Presidente

CAD-IPERON

Alexandre Miguel

Conselheiro

Representante do Poder Judiciário

Ana Cláudia Mesquita de Araújo

Conselheira

Representante dos Servidores Ativos

Ana Lúcia Oliveira de Freitas

Conselheira

Representante do Poder Legislativo

Emílio Márcio de Albuquerque

Conselheiro

Representante dos Servidores Ativos

Hans Lucas Immich

Conselheiro

Representante da Defensoria Pública

Israel Santos Borges

Conselheiro

Representante dos Servidores Ativos

Ivan Pimenta Albuquerque

Conselheiro

Representante do Ministério Público

Jakeline Oliveira Costa Mackerte

Conselheira

Representante do Poder Executivo

Márcia Cristina dos Santos

Conselheira

Representante dos Servidores Ativos

Marcelo de Freitas Oliveira

Conselheiro

Representante dos Servidores Ativos

Mauro Bianchin

Conselheiro

Representante dos Servidores – Inativos

Mauro Roberto da Silva

Conselheiro

Representante dos Servidores Ativos



Documento assinado eletronicamente por **ADRIEL PEDROSO DOS REIS, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Pimenta Albuquerque, Conselheiro(a)**, em 08/11/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lígia Oliveira de Freitas, Conselheiro(a)**, em 08/11/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Mesquita de Araujo, Conselheiro(a)**, em 08/11/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Piedade de Oliveira Soler, Presidente**, em 08/11/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina dos Santos, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Israel Santos Borges, Conselheiro(a)**, em 08/11/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MAURO ROBERTO DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 08/11/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Bianchin, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Emílio Márcio de Albuquerque, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HANS LUCAS IMMICH, Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PETTERSON LANYNE COELHO ALEXANDRE VAZ, Assessor(a)**, em 13/11/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043270667** e o código CRC **7030BBB8**.



ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 2º Trimestre de 2023

Processo SEI nº 0016.001376/2023-67

Relator: Conselheiro ISRAEL BORGES – Representante dos Servidores Ativos

O Relatório de Governança Corporativa do IPERON relativo ao 2º trimestre de 2023 foi remetido à apreciação dos Conselhos de Administração e Fiscal por meio de Despacho do Presidente deste Instituto de Previdência em 05-09-2023, às 13h27min, aqui transcrito:

“Vistos. Em atenção ao Despacho **IPERON-COPLAG (id. 0041454856)**, oriundo da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, que encaminha o **Relatório de Governança Corporativa 2º Trimestre de 2023 (id. 0041459700)** a este Gabinete, **remeto-o para deliberação do Conselho de Administração** e Conselho Fiscal”. Porto Velho, data e hora do sistema.
TIAGOCORDEIRONOGUEIRA - Presidente do Iperon.

O encaminhamento a este Conselho seguiu a deliberação e aprovação do Conselho de Administração do Iperon, na 4ª Reunião Ordinária de 25.04.2023 (ID.0037924023) encaminhada à Presidência do IPERON por meio do **Memorando nº 17/2023/IPERON-CAD** constante no Processo Nº: 0016.001820/2023-44, conforme segue:

“Fica também reconhecido e deliberado pelo CAD, que os relatórios de Governança Corporativa serão colocados para apreciação deste Conselho, sempre até o segundo mês consecutivo ao encerramento do ciclo a que se refere”.

O Despacho supracitado segue as orientações do Manual do **PRÓ-GESTÃO RPPS** que estabelece que em razão do IPERON ter alcançado o Nível IV deve disponibilizar periodicamente o Relatório de Governança Corporativa em seu sítio eletrônico, após à análise prévia e aprovação dos Conselhos de Administração e Fiscal.

O Relatório de Governança Corporativa, relativo ao 2º Trimestre deste exercício de 2023, traz informações sobre o **IPERON**, as quais passaremos a analisar.

2. DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.1. Do quantitativo de pessoal

O **IPERON** é sediado na Capital do Estado de Rondônia e conta com mais seis unidades de apoio no interior do Estado, nas cidades de Guajará-Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena.



No segundo trimestre de 2023, o **IPERON** contou com um quadro de pessoal de 257 **servidores**, sendo 39 servidores de Nível Superior; 120 servidores de Nível Médio; 63 servidores de Nível Auxiliar e 23 servidores de Nível Elementar, conforme demonstrativo:

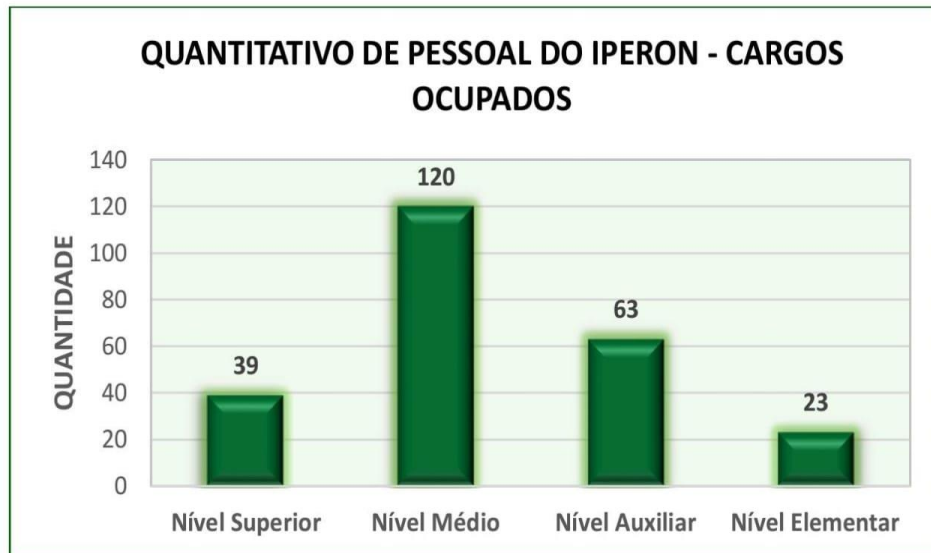


Figura 1 – Quantitativo de pessoal do Iperon no segundo trimestre de 2023
FONTE: GESPE/DAF/Iperon

2.2 - Acompanhamento da Despesa com Pessoal

O Relatório informa que as despesas com pessoal durante o segundo trimestre de 2023, “a despesa com a folha de pessoal ativo do Iperon totalizou R\$ 6.496.766,43(seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos)”, conforme quadro abaixo:

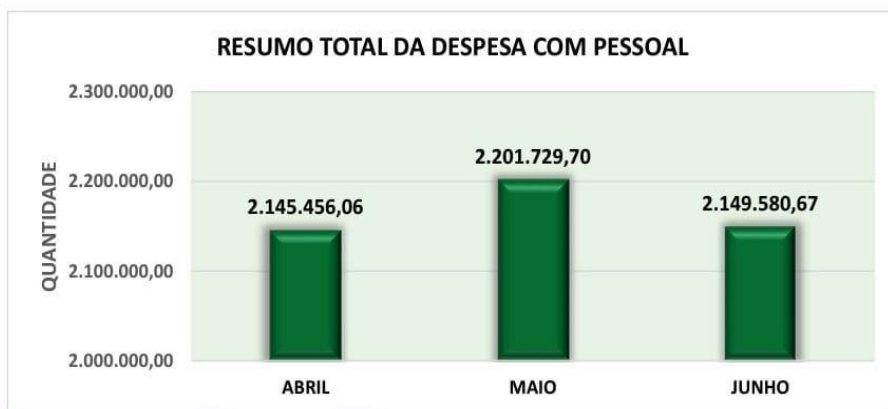


Figura 2 – Resumo total da despesa com pessoal no segundo trimestre 2023.
FONTE: GESPE/DAF/Iperon



Ao compararmos o 2º Trimestre de 2022 ao mesmo período deste ano, verificamos um crescimento das despesas com pessoal:

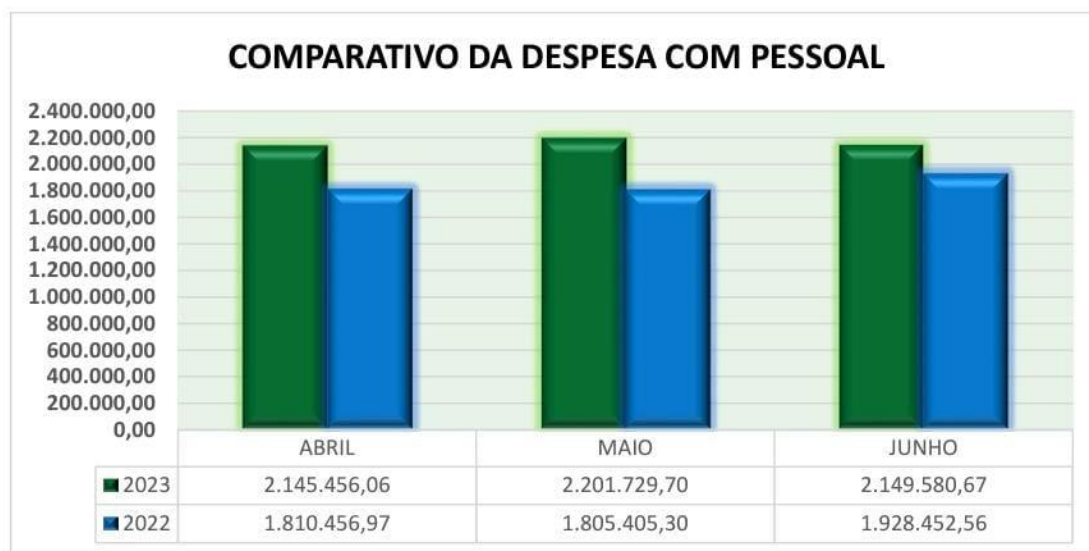


Figura 3 – Comparativo do resumo total da despesa com pessoal no ano de 2023.

FONTE: GESPE/DAF/Iperon

Das informações trazidas no Relatório de Governança Corporativa destacamos a que aponta a necessidade de realização de concurso público para em decorrência das servidoras preencherão os requisitos para aposentadoria, conforme segue:

“Considerando que a maioria dos servidores tomaram posse entre os anos de 1990 e 1994, e que o quadro efetivo conta com cerca de 73% de mulheres, estima-se que até final do exercício de 2024 todas as servidoras que tomaram posse entre os anos de 1990 e 1994, terão preenchido todos os requisitos necessários para aposentadoria voluntária nos termos da legislação vigente, em especial do art. 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146 de 09/06/2021.

(..)

Considerando a estimativa de redução do quadro de servidores efetivos nos próximos anos, decorrentes de aposentadorias sem a devida recomposição, poderá possibilitar eventuais falhas no desenvolvimento das atividades, além de comprometer a eficiência na prestação de serviços, de modo que a realização de novo concurso público é imprescindível para o atendimento das demandas num futuro próximo”.



Para corroborar com esse entendimento, cabe-nos ressaltar o aumento de despesa em razão da concessão de abono de permanência aos servidores do IPERON que ao final do trimestre já contava com 57 beneficiários, conforme demonstrativo:

Quadro 7 – Demonstrativo de Servidores com Abono Permanência no segundo Trimestre de 2023

DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES COM ABONO DE PERMANÊNCIA		
MESES	QUANTIDADE DE SERVIDORES	VALOR TOTAL (R\$)
ABRIL	56	48.718,64
MAIO	56	49.223,52
JUNHO	57	49.774,30
total		147.716,46

FONTE: GESPE/DAF/Iperon

2.3 - Contratos vigentes

No Quadro 9, constante à pág. 15 do Relatório de Governança Corporativa foram relacionados os **contratos vigentes** no 2º trimestre deste ano, onde podemos constatar os contratos das despesas de energia elétrica, Correios, passagens aéreas, estagiários, conservação e limpeza, telefonia e internet, manutenção de elevadores, vigilância, fornecimento de água e combustível, manutenção de veículos e de ar-condicionado, coffee break, bem como, contratos de consultoria atuarial, financeira e de planejamento, os quais totalizaram **R\$ 582.139,54 (Quinhentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

3. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta do Relatório em análise, à pág. 16, que “**no decorrer do 2º trimestre do exercício de 2023, observou-se que essa autarquia previdenciária cumpriu os princípios fundamentais da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e da Instrução Normativa nº 013/2004 – TCERO, exercendo o acompanhamento da execução dos Programas, Projetos e Atividades, obedecendo aos parâmetros do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 5.403, de 18/07/2022 LDO para LOA 2023 e a Lei nº 5.527, de 06/01/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.**

3.1 - Fundo Previdenciário Capitalizado - FUNPRECAP

No 2º trimestre de 2023, foram pagos pelo IPERON o quantitativo de aproximadamente **10.915 beneficiados**, sendo **8.121 aposentados** (7.748 Poder Executivo, 347 Poder Legislativo e 26 Defensoria Pública) **2.794 pensionistas** (2.779 Poder Executivo e 15 Defensoria Pública). **Quanto a esta informação não consta aqui as pensionistas dos servidores do Tribunal de Justiça e Ministério Público, já que as mesmas percebem seus proventos de pensão pelo Instituto.**



Vale destacar que “do montante previsto no orçamento de **R\$ 1.343.963.311,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e três milhões, novecentos e sessenta e três mil e trezentos e onze reais)** foi efetivamente empenhado, liquidado e pago no 2º trimestre de 2023 o valor de **R\$ 405.397.266,11 (quatrocentos e cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e onze centavos)**).

3.2 - Da Descentralização de Créditos Orçamentários

Para atendimento do que dispõe o artigo 23 da LC nº 1.100/2021, que autoriza a descentralização de créditos orçamentários do Iperon, empenho, liquidação e pagamento dos benefícios previdenciário do Poder Judiciário (TJRO) e dos Órgãos autônomos (TCERO e MPRO) foram realizados, no 2º trimestre, repasses financeiros deste RPPS ao Poder Judiciário e Órgãos Autônomos no montante de **R\$ 52.494.255,75 (Cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil reais, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, para pagamento dos benefícios previdenciários, conforme Quadro 11 – Execução Orçamentaria constante à pág. 18 do Relatório de Governança Corporativa.

3.3 - Comparativo de Despesas

No Quadro 12 constante à pág. 19, consta as despesas realizadas nos últimos três anos pelo **FUNPRECAP**, sendo que no 2º trimestre/2023 o montante importou em **R\$ 440.111.378,69 (quatrocentos e quarenta milhões, cento e onze mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, para custear despesas com aposentadorias e pensões, sentenças judiciais, indenizações e restituições trabalhistas, Pasep sobre rendimento de aplicação financeira, compensação previdenciária e a taxa de administração que mantém as atividades administrativa da Unidade Gestora – UG 14023 Iperon

3.4 - Das Receitas Recebidas nos anos 2021-2023

O **IPERON** recebeu no segundo trimestre deste ano de 2023 o valor de **R\$ R\$ 654.494.960,40 (seiscentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos)**.

3.5 - Despesas Administrativas Do Iperon

As despesas de pessoal e administrativas do **IPERON** são integralmente custeadas com recursos próprios da taxa de administração prevista no Relatório de Avaliação Atuarial e disposto na Lei Orçamentária anual. A dotação **inicial e atualizada é de R\$ 58.352.509,00**, tendo sido **empenhado, liquidado e pago até o 2º trimestre o montante de R\$ 20.020.780,03**, dos quais destacamos despesas com o Pasep, capacitação de servidores e



colaboradores (diárias, passagem aéreas e material de consumo), serviços contínuos de fornecimento de energia, água, serviços postais, vigilância, limpeza e higienização, estagiários, jetons aos membros e Secretaria dos Órgãos Colegiados, diárias, licenciamento de veículos junto ao Detran e m link de dados, diárias e serviços de consultorias (atuarial, investimento e planejamento estratégico).

4. DAS RECEITAS

4.1 - Da Arrecadação

O Quadro 16, abaixo, apresenta o resumo das receitas recebidas pelo IPERON, no primeiro trimestre/2023, baseado no regime de caixa, que considera a receita no momento de sua arrecadação, vejamos:

Quadro 16 – Receita total de Contribuição

RECEITA	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
ATIVOS				
Contribuição Cota servidor	R\$ 26.559.934,87	R\$ 29.481.835,16	R\$ 31.319.206,72	R\$ 87.360.976,75
Contribuição Cota Patronal	R\$ 34.020.290,25	R\$ 38.226.126,34	R\$ 39.772.484,96	R\$ 112.018.901,55
SUBTOTAL	R\$ 60.580.225,12	R\$ 67.707.961,50	R\$ 71.091.691,68	R\$ 199.379.878,30
INATIVOS E PENSIONISTAS				
Contribuição Cota servidor	R\$ 6.476.914,32	R\$ 1.848.027,69	R\$ 12.189.761,26	R\$ 20.514.703,27
TOTAL GERAL	R\$ 67.057.139,44	R\$ 69.555.989,19	R\$ 83.281.452,94	R\$ 219.894.581,57

FONTE: GCDA/DAF/Iperon

4.2 - Da Receita de Contribuição cota servidor

O valor de receita de contribuição previdenciária do servidor recolhido no 2º trimestre de 2023 foi de **R\$ R\$ 107.875.680,03**, conforme Quadro 17 constante às págs.23/24 dos presentes autos.

4.2 - Da Receita de Contribuição Patronal

O valor de receita de contribuição previdenciária patronal, recolhido dos Poderes e Órgãos Autônomos no 2º trimestre de 2023 importou em R\$ R\$ 112.018.901,55, conforme Quadro 18, constante à pág. 24 deste processo.

4.3 - Das Receitas de compensação Previdenciária

No Quadro 22, detalha os valores da Receita da Compensação Previdenciária:

Quadro 22 - Receita da Compensação Previdenciária

MÊS	CRÉDITO				DÉBITO				SALDO IPERON
	QTD	MENSAL	ATRASADO	GLOSA	QTD.	MENSAL	ATRASADO	GLOSAS	
ABRIL	664	238.489,62	851.240,96	243.939,65	95	28.122,85	17.279,19	0,00	802.661,04
MAIO	637	227.473,32	41.207,62	199.776,01	99	29.760,49	162.353,69	0,00	- 190.117,43
JUNHO	636	228.617,06	251.685,00	941,19	100	31.198,45	115.755,78	0,00	322.722,85
TOTAL									935.266,46

FONTE: GECOMP/DIPREV/Iperon



Das Receitas de Recursos Hídricos

Com o advento da Lei Complementar nº 1.100/2021, art. 76, parágrafo único, a partir de 1º de janeiro de 2022, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento do recurso, o Poder Executivo do Estado repassará, mensalmente, no mínimo, 10% (dez por cento) da receita oriunda da compensação financeira pelo resultado da exploração de recursos hídricos de geração de energia elétrica ao Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON, a ser descontado do seu passivo atuarial, conforme quadro 20 abaixo:

Quadro 24 - Receita de Recursos Hídricos

FONTE	SALDO ANTERIOR ACUMULADO	ABRIL (R\$)	MAIO (R\$)	JUNHO (R\$)	VALOR TRIMESTRE (R\$)	TOTAL ACUMULADO ATÉ 2º TRIMESTRE (R\$)
RECURSOS HÍDRICOS	824.432,14	411.071,57	883.919,15	-	1.294.990,72	2.119.422,86

FONTE: GECON/DAF/Iperon

4.2 - Das Despesas

Pagamento de Aposentados e Pensionistas

No quadro 25, apresenta as despesas com a folha de pagamento com aposentados e pensionistas, referente ao 2º trimestre/2023:

Quadro 25 – Despesas com Aposentados - segundo Trimestre/2023.

ÓRGÃO	ABRIL	MAIO	JUNHO
APOSENTADOS			
EXECUTIVO	R\$ 45.190.500,60	R\$ 57.848.929,21	R\$ 48.684.697,41
DEFENSORIA PÚBLICA	R\$ 907.013,65	R\$ 945.189,89	R\$ 981.167,77
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	R\$ 5.072.298,26	R\$ 5.103.063,92	R\$ 5.849.489,25
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MAGISTRADOS	R\$ 2.068.703,78	R\$ 2.068.703,78	R\$ 2.068.703,78
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SERVIDORES	R\$ 9.477.705,48	R\$ 9.480.206,51	R\$ 9.498.948,00
MINISTÉRIO PÚBLICO - MEMBROS	R\$ 1.678.394,71	R\$ 1.854.929,65	R\$ 1.854.929,65
MINISTÉRIO PÚBLICO - SERVIDORES	R\$ 841.991,78	R\$ 889.026,13	R\$ 889.026,13
TRIBUNAL DE CONTAS	R\$ 1.871.640,20	R\$ 1.861.916,56	R\$ 1.861.916,56
SUBTOTAL	R\$ 67.108.248,46	R\$ 80.051.965,65	R\$ 71.688.878,55
PENSIONISTAS			
EXECUTIVO	R\$ 11.100.208,44	R\$ 10.852.493,83	R\$ 11.139.332,56
DEFENSORIA PÚBLICA	R\$ 664.611,42	R\$ 273.125,58	R\$ 277.568,22
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	R\$ 860.968,23	R\$ 860.968,23	R\$ 1.214.964,71
MINISTÉRIO PÚBLICO	R\$ 442.923,91	R\$ 509.925,44	R\$ 509.925,44
TRIBUNAL DE CONTAS	R\$ 192.677,68	R\$ 192.677,68	R\$ 192.677,68
SUBTOTAL	R\$ 13.261.389,68	R\$ 12.689.190,76	R\$ 13.334.468,61
TOTAL APOSENTADOS E PENSIOENITAS	R\$ 80.369.638,14	R\$ 92.741.156,41	R\$ 85.023.347,16

FONTE: GEFPAP/DIPREV/Iperon



4.2 Despesas Administrativas do IPERON

Na Figura 10 constante à pág. 31, estão elencadas as despesas do IPERON do segundo trimestre de 2023:



Figura 10– Despesas do Iperon UG 14023 - segundo trimestre 2023.

FONTE: GEFIN/DAF/Iperon

Na figura 11 apresentou-se o comparativo das despesas administrativas do 2º trimestre com as do mesmo período do ano anterior:



Figura 11 – Comparativo de despesas administrativas referente ao exercício anterior.

FONTE: GEFIN/DAF/Iperon

5. DA AUDITORIA INTERNA

Com relação a Auditoria Interna concluiu-se que “é missão da auditoria interna é auxiliar a organização a alcançar seus objetivos, fornecendo uma abordagem



sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar os processos institucionais”, bem como “auxiliar as setoriais no cumprimento das recomendações emanadas dos órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Controladoria Geral do Estado de Rondônia e demais órgãos de fiscalização.

No Item 5.3 foram apresentadas as ações realizadas pela Auditoria Interna no Quadro 28,

6. CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle Interno do Iperon foi criada no dia 02 de maio de 2023 como uma unidade da Controladoria Geral do Estado Junto ao Instituto, operacionalizada pelo Auditor de Controle Interno designado, conforme Portaria CGE n. 118, de 03 de maio de 2023.

No **Quadro 29** foram detalhadas as atividades desenvolvidas pelo Controle Interno:

Quadro 29 – Atividades de Análises de Conformidade executadas pelo Controle Interno

Tipo de Processo	Abril	Maio	Junho
Pensão	-	6	34
Aposentadoria Nova	-	35	231
Processos Administrativos	-	14	39
Atualização de Aposentadoria	-	1	3
Atualização de Pensão	-	1	2
Total		57	309

FONTE: Controle Interno/Iperon

7. DA GESTÃO JURÍDICA

Consta no Relatório de Governança Corporativa às págs. 34/35 que “no período de 1º de abril a 30 de junho de 2023, a Procuradoria Geral do Estado atuando junto ao Iperon, contou com 2.630 (dois mil, seiscentos e trinta) processos administrativos em trâmite na unidade, sendo, dentre eles, 1.269 (mil, duzentos e sessenta e nove) relativos a todas as modalidades de aposentadoria; 506 (quinhentos e seis) relativos à comunicação externa; 574 (quinhentos e setenta e quatro) relativos à comunicação interna; 137 (cento e trinta e sete) relativos à pensão por morte; 36 (trinta e seis) relativos à averbação de tempo de serviço; e 108 (cento e oito) relativos a outras matérias diversas”.



O que nos chama a atenção é que se informa que “a média geral de tempo de tramitação dos processos administrativos na Setorial foi de 45 (quarenta e cinco) dias, 16 (dezesesseis) horas, 57 (cinquenta e sete minutos) e 53 (cinquenta e três) segundos”, no entanto, seria importante solicitar maiores esclarecimentos para sabermos se essa média apresentada se refere a todos os documentos que tramitam na Procuradoria do Instituto, ou se refere-se especificamente a concessão de aposentadorias e pensões, razão de existir do IPERON. Tal questionamento se faz necessário haja vista o volume de reclamações em relação a estes últimos.

Ressalte-se que o IPERON possui uma Procuradoria setorial junto ao Tribunal de Contas que acompanha as notificações do Diário Oficial daquele Órgão que são direcionadas ao Iperon. As intimações chegam semanalmente em elevados números, que ainda não puderam ser contabilizados em razão das alterações de procedimentos para o seu recebimento e da inexistência de catálogo, no Sistema SEI. (Substituir a expressão Poder por Órgão no parágrafo que trata desta Setorial no Relatório de Governança Corporativa à pág. 35 dos presentes autos)

Quanto a demandas judiciais, não houve no segundo trimestre pagamento de precatório e que somente foram pagos 05 (cinco) RPV's (Requisições de Pequeno Valor), totalizando R\$ 30.235,15, conforme detalhamento do Quadro 30, constante à pág. 36.

8. DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS

O segundo trimestre de 2023 é marcado pela entrada no caixa do Iperon do restante dos aportes previstos para 2023 e pelas compras robustas em títulos públicos federais do tipo NTN-B (Nota do Tesouro Nacional – Série B ou Tesouro IPCA+).

O patrimônio total aplicado na carteira de investimentos do IPERON atingiu no segundo trimestre de 2023 o montante de R\$ 4,69 bilhões (quatro bilhões e seiscentos e noventa milhões), deste total foram aplicados 89% em títulos de RENDA FIXA e 11% em títulos de RENDA VARIÁVEL e outros segmentos.

8.1 - Dos Aportes

Entraram no caixa do Instituto no segundo semestre o montante de R\$ 552.737.294,90 provenientes de aportes, em atendimento ao plano de equalização do déficit atuarial de que trata a Lei nº 5.111/2021, que somados aos aportes que ingressaram no primeiro trimestre do corrente ano totalizam o valor de R\$ 1.062.815.558,72 em 2023. Com esses recursos foram adquiridos títulos públicos federais, do tipo NTN-B.



No Relatório enfatizou-se que “as aquisições ocorreram entre abril e maio do corrente ano. Ao todo foram adquiridos R\$ 1.071.544.877,37 em NTN-B com taxas que superam a meta atuarial, pois, nessa época, ainda não havia concretamente o arcabouço fiscal do governo federal, nem reforma tributária, além dos ruídos naturais de início de mandato presidencial e de troca da equipe do governo federal, fato que ocasionou “stress” nos juros DI, o que conseqüentemente levou às NTN-B para patamares atrativos de retorno”.

Outro aspecto informado é que os títulos foram comprados com **vencimentos para os anos de 2045, 2050 e 2055**, de acordo com a ALM vigente, a qual prevê que a carteira de investimentos do **IPERON poderá possuir até 64%** do montante total em títulos do tesouro do tipo NTN-B.

8.2 - Saques do Funprecap para pagamento da folha de Inativos

Segundo o Relatório, o equilíbrio financeiro do fundo, se consideramos somente as receitas de contribuições ordinárias arrecadadas e os valores dos benefícios previdenciários pagos em cada mês, verificamos que o IPERON apresenta insuficiência financeira. Em abril a insuficiência foi de R\$ 19.226.988,12, em maio de R\$ 29.450.406,76 e em junho de R\$ 25.474.345,35, que resulta numa insuficiência média mensal de aproximadamente 25 milhões no segundo trimestre de 2023.

No entanto, se considerarmos o retorno da carteira auferido no 2º trimestre, cujo montante é o valor de **R\$ 181.732.446,36**, verificamos que o rendimento da carteira no período suportou os efeitos da insuficiência apresentada.

8.3 - Da Meta de Rentabilidade

Considerando as características e as suas obrigações do passivo financeiro, o **IPERON** buscará como meta de rentabilidade uma taxa de retorno esperada acrescida de um Índice de Referência. Nesse sentido, a Política de Investimentos estabelece como meta, a taxa de retorno esperada de **4,97% ao ano** em linha com suas necessidades atuariais.

Com base nas projeções de **inflação para 2023**, definiu-se como índice de referência a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), divulgado pelo IBGE.

9. DA GESTÃO DE BENEFICIÁRIOS

Na **figura 20**, apresentou-se o **quantitativo de beneficiários** do segundo trimestre/2023:

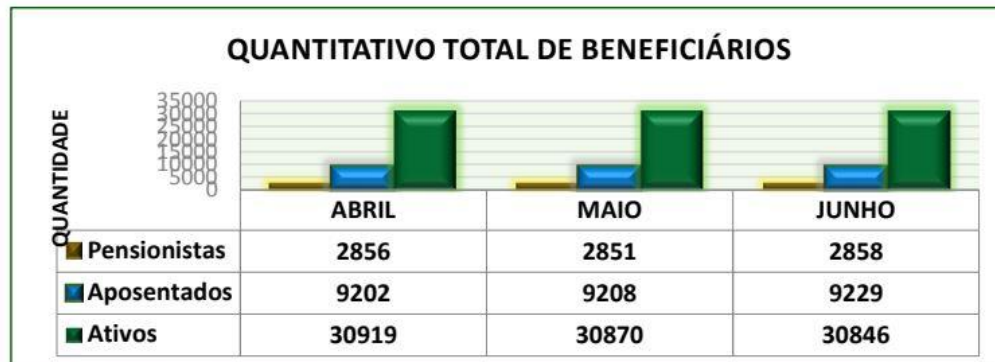


Figura 20 – Quantitativo de beneficiários – segundo trimestre 2023
FONTE: DTIC/Iperon e GEFPAP/Iperon

No **quadro 34**, apresentaram o **quantitativo de Servidores Efetivos e Ativos** por Órgãos no trimestre em análise e na figura 23, o quantitativo de Servidores efetivos comprado com o mesmo período do exercício anterior:

Quadro 34 – Quantitativo de servidores efetivos ativos

ÓRGÃO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Executivo	27474	27419	27382
Defensoria Pública	90	91	90
Assembleia Legislativa	122	121	126
Tribunal de Justiça	2299	2304	2310
Ministério Público	677	678	678
Tribunal de Contas	257	257	260
Total	30919	30870	30846

FONTE: DTIC/Iperon

No Relatório apresentou-se no **quadro 35** o **quantitativo de Aposentado(a)s** no 2º trimestre de 2023:

Quadro 35 - Fundo Previdenciário Capitalizado – Aposentados

ÓRGÃO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Executivo	7719	7727	7747
Defensoria Pública	26	26	26
Assembleia Legislativa	346	347	347
Tribunal de Justiça - Magistrados	52	52	52
Tribunal de Justiça - Servidores	809	808	809
Ministério Público - Membros	46	45	45
Ministério Público - Servidores	105	105	105
Tribunal de Contas	99	98	98
TOTAL	9202	9208	9229

FONTE: GEFPAP/Iperon



O quadro 36 apresenta o quantitativo de pensionistas no segundo trimestre/2023

Quadro 36 - Fundo Previdenciário Capitalizado – Pensionistas

ÓRGÃO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Executivo	2778	2773	2780
Defensoria Pública	15	15	15
Tribunal de Justiça	37	37	37
Ministério Público	18	18	18
Tribunal de Contas	8	8	8
TOTAL	2856	2851	2858

FONTE: GEFAP/Iperon

10. DA GESTÃO OPERACIONAL

10.1 - Gestão de Concessão de Benefícios

Conforme demonstra o quadro 37, a quantidade de benefícios de aposentadoria e pensão por morte aumentou em 42% (quarenta e dois por cento) em relação ao 2º trimestre de 2022, no entanto, em relação ao 1º trimestre de 2023 houve uma redução em relação à publicação de atos concessórios dos servidores do Poder Executivo, porém um aumento significativo de concessão de aposentadoria dos servidores do TJRO que saltou de 6 para 91 atos publicados no período em análise.

Foi estipulado em 288 dias a média para tramitação de um benefício no IPERON, porém, no segundo trimestre de 2023, a média de tramitação ficou em 323 dias, no Relatório consta que o Iperon conseguiu conceder uma quantidade maior de benefícios no mesmo período, ou seja, quase 50% em relação ao segundo trimestre de 2022

10.2 - Da Ouvidoria

O IPERON possui uma Ouvidoria que é o canal de atendimento responsável pelo recebimento, acompanhamento e tratamento das manifestações dos usuários. No segundo trimestre foram registrados pela Ouvidoria 786 manifestações classificadas nos termos da Lei n. 13.460/2017, conforme Quadro 42:



Quadro 42 – Quantidade de Manifestações registradas – segundo trimestre/2023.

FORMAS DE MANIFESTAÇÕES	TELEFONE	E-MAIL	PRESENCIAL	FALA.BR	OUTROS	TOTAL
Denúncia	0	0	1	0	0	1
Elogio	0	0	0	6	0	6
Reclamação	133	26	2	136	0	297
Comunicação	0	0	0	1	0	1
Solicitação	0	11	0	88	0	99
Sugestão	0	0	0	0	0	0
Solicitação /e-Sic	0	0	0	0	0	0
Atendimentos	77	81	0	4	220	382
TOTAL	210	118	3	235	220	786

FONTE: Ouvidoria/GAB/Iperon

11. DA GOVERNANÇA

O Relatório traz no Quadro 43 as ações da DIREX desenvolvidas no decorrer do segundo trimestre de 2023, tais como:

Ações de Saúde e Segurança do Servidores: Campanha de Vacinação e de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual;

Ações em valorização, bem-estar e qualidade de vida dos servidores: Abril Verde de integração e Cuidado com a saúde do servidor, Dia das Mães, Ginástica Laboral, Programa Preparando para Aposentadoria.

Ações de capacitação: 56º Congresso da ABIPEM e Curso Redação Oficial.

12. PUBLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

O Relatório trouxe a informação de que não houve reunião do Conselho Superior Previdenciário no segundo trimestre de 2023.

No Quadro 44 foram relatadas as pautas e deliberações do Conselho de Administração.

As atividades e deliberação do Conselho Fiscal foram descritas no Quadro 45

No Quadro 46 foram detalhadas as pautas e deliberações da DIREX no segundo trimestre e no Quadro 47 as atividades do Comitê de Investimentos.



13. CONCLUSÃO:

Após a análise do **Relatório de Governança Corporativa do 2º Trimestre/2023**, este Conselheiro constatou que a **DIREX**, cumpriu com os requisitos do item **3.2.1** do **MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS**, e diante desta constatação, submeto o presente relatório à **apreciação deste Conselho de Administração, recomendando que seja aprovado**, e posteriormente, encaminhado para os órgãos competentes para que seja divulgado no sítio eletrônico do IPERON.

É como voto.

Na oportunidade, aproveito para colocar à apreciação dos Nobres Pares a necessidade urgente de realização de concurso público para preenchimento dos cargos vagos (23 de nível superior e 45 de nível médio) e cadastro reserva em razão do preenchimento de requisitos de aposentadoria no próximo biênio por grande parte dos servidores, o que ocasionará dificuldades no atendimento por parte do IPERON a seus beneficiários.

Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ISRAEL SANTOS BORGES
Data: 23/10/2023 09:26:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Conselheiro do CAD/IPERON

Servidor do Poder Judiciário de Rondônia

Representante dos Servidores Ativos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

RELATÓRIO

PROCESSO: SEI nº N°: 0016.003089/2023-91

INTERESSADO: Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Cad/Iperon);

RESPONSÁVEIS: Tiago Cordeiro Nogueira – Presidente e outros

RELATOR: Conselheiro Ivan Pimenta Albuquerque

ASSUNTO: Prestação de contas - junho/2023.

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de apreciação da prestação de contas do mês de **junho de 2023**, referente às unidades orçamentárias “Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON” e “Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON/FUNPRECAP”.

2. Considerando todos os aspectos analisados, tendo em vista os objetivos específicos e a metodologia proposta, foi possível percorrer as áreas orçamentárias, financeiras e patrimoniais, comparar os dados dos sistemas contábeis e/ou extratos bancários com os disponibilizados pelo setor da contabilidade. Ao final, não foram identificados achados relevantes.

3. Conforme Relatório Prestação de Contas de Junho 2023 (0040684187) elaborado pela AUDINT do IPERON, após percorridas as áreas orçamentárias, financeiras e patrimoniais, comparados os dados dos sistemas contábeis e/ou extratos bancários com os disponibilizados pelo setor da contabilidade, ao final, não foram identificados achados relevantes.

4. Ato contínuo, a prestação de contas foi submetida à análise do Conselho Fiscal do Iperon - Cofis, conforme Ata da 8ª Reunião Ordinária COFIS-2023 (0041806384), reunião realizada em 28.08.2023, ocasião em que foi apreciado o presente balancete mensal referente às contas de junho/2023, de relatoria do Conselheiro Hermes Murilo Câmara Azzi Melo - Relatório SEI nº 0041806862.

2. FUNDAMENTAÇÃO

5. Conforme Parecer Cons. Hermes Murilo - Prestação de Contas junho/23 (0041806862), apresentou-se os seguintes itens:

1º Com base nos documentos examinados, exceto quanto aos efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos a seguir, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve acreditar que as informações constantes na Prestação de Contas do Mês de Junho/2023, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, consequentemente, estão em condições de serem aprovadas pelo Conselho de Administração.

2º É relevante ressaltar que a auditoria interna não apontou questões significativas na análise da prestação de contas mensal de junho de 2023, indicando um nível satisfatório de controle interno e aderência aos procedimentos estabelecidos.

3º Contudo, identificamos que, embora em quantidade limitada, algumas pendências contábeis subsistem. Tais pendências, mesmo quantitativamente pouco significativas, têm relevância qualitativa, comprometendo a representação fiel do saldo contábil da posição financeira e dos resultados do período. Deste modo, recomendamos à administração do IPERON a adoção de medidas ágeis e efetivas para sanar essas pendências, assegurando a integridade e transparência das demonstrações financeiras;

4º É recomendado que a Diretoria do IPERON revise o processo de tesouraria e implemente medidas corretivas para assegurar a tempestividade dos registros contábeis e resolução de pendências dentro do período de fechamento, de modo a garantir a plena fidedignidade dos registros contábeis, utilizando a combinação de controle diário da movimentação financeira com a conferência dos extratos bancários;

5º Registra-se ainda que a instituição não está realizando controle da receita pelo regime de competência. Nesse sentido, recomendamos que sejam adotadas providências para implementar o registro por competência, conforme requerido pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

6º Adicionalmente, considerando a Ação Cível Originária nº 3.404, de competência originária do STF, pelo Estado do Rio Grande do Sul, que solicitou a exclusão das receitas de contribuições patronais da base de cálculo da contribuição para o PASEP, recomendamos que o instituto adote providências administrativas e jurídicas para evitar a bitributação do PASEP. Sugerimos a exclusão das referidas receitas da base de cálculo do tributo, levando em consideração a referida ação como precedente.

7º A qualidade da apresentação da prestação de contas pode ser aprimorada, alinhando-se aos requisitos da NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Recomendamos que a instituição elabore demonstrativos contábeis, incluindo notas explicativas, no mínimo trimestralmente. Esses demonstrativos devem incorporar informações descritivas que enriqueçam a compreensão das movimentações financeiras.

8º Ausência de clareza acerca do registro dos adiantamentos concedidos pelos poderes à título de antecipação do plano de amortização, que em razão da relevância requer divulgação específica.

6. Ao final o Conselheiro Murilo, "expressa sua satisfação com a qualidade geral das informações contábeis apresentadas na Prestação de Contas do Mês de Junho/2023, porém ressalva a necessidade de tratamento das pendências identificadas e adoção de providências visando a contabilização da receita (patrimonial) por regime de competência. O monitoramento rigoroso das ações corretivas é fundamental para manter a confiabilidade dos registros contábeis do IPERON."

7. Ainda, na reunião de apreciação da prestação de contas, realizada no 28.08.2023, conforme Ata da 8ª Reunião Ordinária COFIS-2023 (0041806384), registrou-se o seguinte:

[...] o Conselho Fiscal expressa sua satisfação com a qualidade geral das informações contábeis apresentadas na Prestação de Contas do Mês de Junho/2023, porém ressalva a necessidade de tratamento das pendências identificadas e adoção de providências visando a contabilização da receita (patrimonial) por regime de competência. O monitoramento rigoroso das ações corretivas é fundamental para manter a confiabilidade dos registros contábeis do IPERON.

Ao final da apresentação o conselheiro Jurandir Cláudio solicitou a palavra e informou acreditar que com relação ao apontamento número 7º, realizado pelo conselheiro relator, antes de ser de fato exigido, tem que ser realizado um estudo de viabilidade para verificação da possibilidade de ser emitido esse relatório de forma trimestral, visto que o sistema SIGEF não está parametrizado para emissão trimestral dos demonstrativos contábeis, que a exigência regulamentar é para emissão anual. Ressaltou ainda, que mesmo que se faça a parametrização do sistema, existem procedimentos adicionais exigidos do contador, como revisão de saldos entre demonstrativos, ajustes para encerramento, entre outros. Que na prática, não funciona como um simples clique em um botão.

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação do balancete mensal da entidade do mês de junho/2023, com as ressalvas realizadas pelo conselheiro relator Hermes Murilo, bem como com a ressalva levantada pelo conselheiro Jurandir Claudio.

8. Por sua vez, o Presidente do IPERON, por meio do Despacho SEI nº 0041854680 , após análise da Auditoria Interna e parecer do Conselho Fiscal, encaminhou os autos à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF para que, no prazo de 15 (quinze) dias, atenda ou apresente justificativas quanto às recomendações dispostas na ata (id. 0041806384), bem como para que atenda o quanto determinado no despacho IPERON-GAB (id. 0041026554).

9. Ato contínuo, a DAF encaminhou os autos à Gerência de Contabilidade para a adoção das providências correlatas ao atendimento do recomendado pela Auditoria Interna no Relatório Mensal de Prestação de Contas (id. 0040684187):

- 1- Verificar incremento ocorrido no total da receita da Unidade Administrativa 140023, uma vez que os valores pagos a título de PASEP S/RECEITA, apresentaram um aumento significativo.
- 2- Reiteramos a necessidade da tempestividade dos lançamentos contábeis afim de que não ocasionem diferenças nos controles.

10. A GECON, juntou as autos o Despacho SEI nº 0041855012 e Adendo SEI nº 0042879124, informando as providências adotadas.

11. Também, foram juntadas informações sobre todos os itens citados no Parecer do Cons. Hermes Murilo - Prestação de Contas junho/23 (0041806862).

3. CONCLUSÃO E VOTO

I – **APROVAR, com as ressalvas** apontadas pelo Conselho Fiscal, com fulcro no inciso XV do art. 2º do Regimento Interno do CAD, a prestação de contas mensal das unidades orçamentárias Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON – UG 140023 e Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON/FUNPRECAP – UG 140025, referente ao mês de **junho/2023**;

II - **RECONHECER** a qualidade das informações contábeis fornecidas na Prestação de Contas de junho de 2023, bem como valorizar os procedimentos e medidas implementadas após análises da Auditoria Interna e Parecer do Conselho Fiscal.

III – Dar ciência deste relatório e respectiva deliberação aos interessados.

É como voto, e submeto à apreciação do Conselho de Administração do IPERON.

Porto Velho, 23 de outubro de 2023.

IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE

Conselheiro de Administração

Rep. do MPRO



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Pimenta Albuquerque, Conselheiro(a)**, em 23/10/2023, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042853943** e o código CRC **B91A9E02**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0016.003089/2023-91

SEI nº 0042853943



CONSELHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SEI : **0016.069766-2022-5**
RECORRENTE : "SINDICATOS UNIDOS" (SINJUR, SINTEC, SINFAR, SINDSAÚDE, SINDEPRO, SINPROF, SINDAFISCO, SINTERO, SINPEC, SINPOL, SINDCONTAS, SINDERON e SIMERO)
RECORRIDO : CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATOR : EMÍLIO MÁRCIO DE ALBUQUERQUE
ASSUNTO : TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PELA INTERNET COM DISPONIBILIZAÇÃO DAS GRAVAÇÕES, NO SITE OFICIAL DO IPERON, AO PÚBLICO EM GERAL) E VIABILIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO NO MESMO FORMATO PARA OS DEMAIS CONSELHOS (FISCAL E SUPERIOR).

DO PEDIDO

A presente solicitação foi iniciada pela organização autodenominada "SINDICATOS UNIDOS", representada neste ato pelos seguintes sindicatos que a subscrevem: SINJUR, SINTEC, SINFAR, SINDSAÚDE, SINDEPRO, SINPROF, SINDAFISCO, SINTERO, SINPEC, SINPOL, SINDCONTAS, SINDERON e SIMERO. Solicitaram inicialmente à Presidência deste Instituto, que por sua vez agora traz a questão para ser decidida neste CAD. Solicitação: **Transmissão simultânea das reuniões dos Conselhos de Administração, Fiscal e Superior, bem como a disponibilização das mesmas no site oficial do IPERON ou outra plataforma digital para visualização pública.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 - popularmente conhecida como Lei de Acesso à Informação diz:

"Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade



CONSELHO ADMINISTRATIVO

com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.”

O Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 determina:

“Art. 7º É dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos [arts. 7º e 8º da Lei nº 12.527, de 2011](#).

*§ 1º Os órgãos e entidades deverão implementar em seus sítios na Internet seção específica para a divulgação das informações de que trata o **caput**.”*

A Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), que trata sobre a proteção de dados pessoais, assevera:

“Art. 42. O controlador ou o operador que, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, é obrigado a repará-lo”.



CONSELHO ADMINISTRATIVO

VOTO

Ao debruçar-se sobre o pedido da entidade “**SINDICATOS UNIDOS**”, observa-se nos diversos dispositivos elencados acima, na fundamentação legal, que não há nem um óbice legal ao pedido de transmissão simultânea das reuniões dos Conselhos deste Instituto. Ao contrário, há diversas leis que determinam a transparência e o acesso às informações de relevância pública, como é o caso das decisões tomadas pelos Conselhos para melhor gerir o IPERON, zelando pela sua maior eficiência administrativa e operacional, saúde financeira e equilíbrio atuarial, a fim de garantir o pagamento das aposentadorias e pensões dos servidores públicos do Estado de Rondônia. Nada mais democrático que o acesso às atitudes dos gestores públicos de qualquer esfera.

Logo, proponho que este diligente Conselho acolha a seguinte **DELIBERAÇÃO**:

- a) Ficam a Presidência do IPERON e sua diretoria incumbidos de viabilizarem a transmissão das reuniões do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, de forma simultânea, pela internet, através de ferramenta tecnológica adequada, e que permita, outrossim, o acesso público às gravações, tudo isso no site oficial do IPERON. Prazo: 90 dias corridos a partir do início do exercício financeiro de 2024;
- b) Que a Presidência do IPERON e sua diretoria disponibilizem a mesma ferramenta e condições tecnológicas necessárias para o mesmo tipo de transmissão descrita acima aos demais Conselhos e Comitê de Investimentos, caso estes optem por fazê-la. Observando o mesmo prazo acima.

É COMO VOTO, nobres Conselheiros.



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA



Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2023

ELABORAÇÃO

Geralda Aparecida Teixeira

Analista em previdência – Auditora Geral

Andressa Roberta Soares Bastos

Analista em previdência – Auditora

Eldeni Timbó Passos

Analista em previdência – Auditor

Jailson Pereira Barata

Analista em previdência – Auditor

Sara Shaila Almeida Lima

Analista em previdência – Auditora

Stela Poltronieri Guerra Braga

Analista em previdência – Auditora

Fevereiro/2023

SUMÁRIO

1. Apresentação	4
1.1 Vigência do PAAI 2023	5
2. Critérios para Seleção de Auditoria	5
3. Matriz de Risco	7
4. Metodologia para Execução do PAAI 2023	11
5. Recursos Humanos e Tecnológicos	11
6. Auditorias Priorizadas	13
7. Indicadores das Atividades	14
8. Relatório Anual	14
9. Cronograma das Auditorias de 2023	15
10. Considerações Finais	15

1. Apresentação

Nos termos do art. 105, II da Lei Complementar nº 1.100, compete ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos servidores do Estado de Rondônia - IPERON, aprovar o planejamento de auditoria interna anual e de longo prazo baseado em riscos. O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) tem como objetivo a realização de procedimentos e técnicas de auditoria interna no exercício financeiro de 2023.

Assim, o PAAI almeja o desenvolvimento de ações que abrangem as áreas mais sensíveis do Instituto de Previdência, as quais estão ligadas às atividades financeiras, orçamentárias, patrimoniais e operacionais.

A Auditoria Interna tem a função de planejar e executar os trabalhos de auditoria interna, com fulcro no art. 102 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021, *in verbis*:

- ✓ acompanhar e avaliar o cumprimento de metas, programas e orçamentos;
- ✓ verificar a observância e a comprovação da legalidade dos atos de gestão;
- ✓ acompanhar e avaliar as receitas arrecadadas pelo IPERON, em especial as derivadas de contribuições previdenciárias vinculadas ao RPPS de Rondônia;
- ✓ comprovar a legalidade, a eficácia e a eficiência dos atos de gestão;
- ✓ examinar as aplicações de recursos públicos alocados por entidades de direito privado;
- ✓ coordenar o funcionamento do Sistema de Controle Interno objetivando sua integração operacional;
- ✓ monitorar e avaliar a adequação dos processos às normas e aos procedimentos estabelecidos pela gestão;
- ✓ orientar a definição de rotinas internas e procedimentos de controle;
- ✓ orientar a interpretação de normas, instruções de procedimentos e qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição;
- ✓ promover estudos periódicos de atualizações legislativas e de normas e orientações internas;
- ✓ acompanhar a implementação das recomendações e das decisões emanadas da Controladoria Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Finanças e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

- ✓ apresentar sugestões e colaborar com a sistematização, a padronização e a simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse da Instituição;
- ✓ elaborar relatórios de auditoria, assinalando as evidências, para fornecer aos gestores os subsídios necessários à tomada de decisões; e
- ✓ subsidiar de meios e informações, além de apoiar o controle externo, o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração no exercício de suas atribuições.

Ademais, incumbe à auditoria interna medir e avaliar a adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos, com a finalidade de apoiar a alta administração no cumprimento dos objetivos institucionais.

Outrossim, de acordo com a INTOSAI GOV 9140, que trata da Independência da Auditoria no Setor Público, o Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IAA define a auditoria interna como atividade independente, objetiva e consultiva, projetada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Dessa forma, conclui-se que a auditoria interna ajudará a organização a alcançar seus objetivos, fornecendo uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar os processos institucionais.

1.1 Vigência do PAAI

Os trabalhos a serem executados no PAAI iniciarão a partir do dia 01 de março de 2023, destacando-se a possibilidade de modificações ao longo da execução, visto que o trabalho de planejamento da auditoria é um processo contínuo e mutável, e perdurarão até 31 de dezembro de 2023.

2. Critérios para Seleção de Auditoria

O PAAI 2023 foi elaborado com base na metodologia de Abordagem Baseada em Riscos - ABR. Os riscos estão relacionados aos seguintes conceitos:

- **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão em um objeto auditável específico (unidade, sistema, área, processo, programa ou ação), em relação ao montante total dos recursos disponíveis.

A pontuação estipulada varia de 01 (um) a 29 (vinte e nove) pontos, conforme o grau de materialidade, que é medida pelo impacto do programa sobre o orçamento, sendo escalonados em materialidade “baixa”, “média” e “alta”.

Quadro 01: Métrica do Grau de Materialidade

Perspectiva da Materialidade											
Orçamento do Programa (Milhões de reais)	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
Escalonamento da Materialidade	Baixo										
Pontuação	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
Orçamento do Programa (Milhões de reais)	10	20	30	40	50	60	70	80	90		
Escalonamento da Materialidade	Médio										
Pontuação	10	11	12	13	14	15	16	17	18		
Orçamento do Programa (Milhões de reais)	100	150	200	250	300	350	400	450	500	550	600
Escalonamento da Materialidade	Alto										
Pontuação	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29

- **Relevância:** representa a importância relativa ou papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existente em um determinado contexto.

Os critérios atinentes à relevância dos programas orçamentários passíveis de serem auditados são definidos de acordo com aspectos pré-estabelecidos, bem como de acordo com a finalidade do Iperon. Por essa razão, para a fixação da pontuação em relação à relevância dos programas foram considerados os seguintes aspectos e graus de relevância:

- Atividade relacionada à missão, visão ou valores do Iperon;
- Atividade que influi diretamente nos objetivos da Entidade;
- Atividade que propicia boa visibilidade do Iperon perante a comunidade interna e externa;
- Atividade que causa impacto direto na sociedade e comunidade externa.

Quadro 02: Métrica do Grau de Relevância

Perspectiva da Relevância		
Grau de Relevância	Critérios	Pontuação
Muito Baixo	0	6
Baixo	1	13
Médio	2	20
Alto	3 ou 4	27

- **Criticidade:** representa o quadro de situações críticas, efetivas ou potenciais a auditar ou fiscalizar, identificadas em uma determinada unidade ou programa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos latentes, das trilhas de auditoria ou fiscalização.

A matriz de risco, quanto à criticidade, é estabelecida de acordo com o histórico de auditorias realizadas pelo Iperon. Por essa razão, levando em conta a realidade do Instituto, definiu-se a criticidade pelo interstício de tempo da última auditoria realizada.

Quadro 03: Métrica do Grau de Criticidade

Perspectiva da Criticidade para PAAI-2023		
Aspecto de criticidade	Caracterização das Atividades	Pontuação
Interstício de tempo da última auditoria realizada	De 0 a 12 meses	6
	De 13 a 24 meses	11
	Acima de 24 meses	17

Os componentes do risco encontram-se intimamente ligados aos elementos de mensuração do risco: probabilidade e impacto. O componente “materialidade” possui correlação direta com o impacto de determinado evento de risco, enquanto os componentes de relevância e criticidade relacionam-se à probabilidade da ocorrência de eventos indesejados.

3. Matriz de Risco

O PAAI 2023 almeja desenvolver atividades de controle que alcancem áreas ligadas à atividade fim do Iperon, sobretudo, no que concerne aos processos de concessão de aposentadoria e pensões. Bem como, atividades ligadas à Gestão Administrativa do Iperon.

Soma-se a tais ações, o assessoramento para elaboração do Plano Estratégico, continuidade do nível mais elevado do Pró-Gestão e adequação do sistema de controle interno com o fito de auxiliar o Instituto no alcance dos seus objetivos institucionais.

A seleção das atividades de auditorias programadas para exercício de 2023 obedece aos critérios de materialidade, relevância e criticidade. Tal escalonamento foi realizado de acordo com os programas e ações na Lei Orçamentária Anual do Iperon para o referido exercício, bem como, seus impactos na atividade fim do Iperon.

A distribuição orçamentária por programa e suas respectivas ações é um relevante indicador da materialidade do objeto a ser auditado. Dessa forma, e uma vez associado a outros indicadores de risco, determinam-se, objetivamente, as ações a serem auditadas no exercício 2023.

Procura-se, portanto, apresentar a pontuação que representará a seleção das ações selecionadas para auditoria no exercício 2023, de acordo com os riscos inerentes. Portanto, **a matriz de riscos apresentada abaixo está de acordo com a pontuação segundo critérios de materialidade, relevância e criticidade, sendo a atividade selecionada caso a soma de tais critérios atinja pontuação maior ou igual a 45 (quarenta e cinco) pontos inteiros, de um total de 65 (sessenta e cinco) pontos inteiros.**

Desta forma, selecionou-se os seguintes P/A (programas/ações) que atingiram 4 pontos ou mais na Matriz de Riscos:

1. Gestão Administrativa do Poder Executivo

- a. Atender aos Servidores com Auxílios
- b. Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos do Iperon
- c. Promoção a Saúde Ocupacional do Servidor e Risco Ambiental no Iperon
- d. Promoção de Eventos Para Valorização dos Segurados do Iperon
- e. Assegurar a Contratação de Serviços de Consultoria e Técnicos Profissionais

- f. Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Iperon
- g. Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - Iperon

2. Modernização da Gestão Pública (Pró-Gestão do RPPS)

- a. Promover a Gestão de T.I.
- b. Manutenção e Apoio no Âmbito do Programa Pró-Gestão do RPPS
- c. Capacitar Servidores e Colaboradores

3. Previdência Social Estatutária (Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon)

- a. Realizar Pagamentos de Aposentadoria e Pensões

Quadro 04: Matriz de Risco

140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos										
Programa	Ação	Valor (R\$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	14.023.28.846.0000.0112 - Realizar Pagamento De Sentença Judicial E Administrativa	R\$ 100.000,00								
	14.023.28.846.0000.0205 - Realizar Pagamentos Da Contribuição Do Pasep (Programa De Formação Do Patrimônio Dos Servidores Públicos)	R\$ 9.180.769,00	R\$ 9.400.769,00	Baixo	9	17	Acima de 24 meses	13	Baixo	39
	14.023.28.846.0000.0221 - Realizar Pagamento De Sentenças Judiciais/Precatórios	R\$ 120.000,00								
	14.023.09.122.1015.2091 - Atender A Servidores Com Auxílios	R\$ 3.474.680,00								
	14.023.09.128.1015.2096 - Formar, Qualificar E Capacitar Recursos Humanos	R\$ 74.860,00	R\$ 37.786.313,00	Médio	12	17	Acima de 24 meses	27	Alto	56

Plano Anual de Auditoria Interna

	14.023.09.122.1000.2502 - Promoção A Saúde e Segurança de Servidores do Iperon	360.000,00									
	14.023.09.122.1000.2503 - Promover a Valorização dos Segurados e da Cultura Previdenciária	R\$ 490.000,00									
	14.023.09.122.2127.2459 - Assegurar A Contratação De Serviços De Consultoria E Técnicos Profissionais	R\$ 534.000,00									
	14.023.09.122.1015.2234 - Assegurar A Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais	R\$24.498.684,0 0									
	14.023.09.122.1015.2087 - Assegurar A Manutenção Administrativa Da Unidade	R\$ 8.354.089,00									
1277 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	14.023.09.122.2127.1417 - Construir A Sede Do Iperon	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	13	Baixo	31	
	14.023.09.126.2127.2064 - Promover A Gestão De T.I.	R\$ 890.009,00	R\$ 890.009,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	27	Alto	45	
	14.023.09.122.1000.2492 - Manutenção E Apoio No Âmbito Do Programa Pró-Gestão Do RPPS	R\$ 6.778.418,00	R\$ 6.778.418,00	Baixo	6	17	Acima de 24 meses	27	Alto	50	
14.025 - Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon											
Programa	Ação	Valor (R\$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		To tal	
1019 PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA	13.012.09.272.1019.0238 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA	R\$ 3.274.996,00	R\$ 3.274.996,00	Baixo	3	17	Acima de 24 meses	6	Muito Baixo	26	
	14.025.09.272.1019.2030 - REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	R\$ 1.340.688.315,0 0	R\$ 1.340.688.315,00	Alto	29	6	Abaixo de 12 meses	27	Alto	62	

4. Metodologia para Execução do PAAI 2023

As ações de auditoria priorizadas no PAAI observarão as seguintes fases:

- I. Planejamento dos trabalhos de auditoria, com definição de escopo;
- II. Elaboração do programa de auditoria;
- III. Execução do programa de auditoria;
- IV. Comunicação dos Resultados - Relatório;
- V. Elaboração do Plano de Ação pela Unidade Auditada; e
- VI. Monitoramento das recomendações.

O processo global da auditoria, inspeção, ou avaliação de controles internos, inicia-se com a fase de planejamento, passando pela fase de execução, comunicação dos resultados da auditoria e monitoramento das recomendações.

Ressalta-se, todavia, que o planejamento não é uma fase engessada, podendo ser atualizado em todas as fases do processo de auditoria. Além disso, alguns aspectos são transversais e perpassam todas as fases do processo de auditoria, tais como controle de qualidade, documentação (papéis de trabalho) e comunicação. Estes aspectos contribuem para garantir a eficácia e a credibilidade do processo global de auditoria.

5. Recursos Humanos e Tecnológicos

A equipe de auditoria interna do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia - IPERON, formada por servidores em provimento de cargo efetivo, é composta atualmente por 06 (seis) auditores internos.

Quadro 05: Equipe de auditoria

Plano Anual de Auditoria Interna

Ord.	Nome	Matrícula	Função	Área de Formação
01	Geralda Aparecida Teixeira	300154959	Auditora Geral	Direito
02	Andressa Roberta Soares Bastos	300161439	Auditor	Contábeis
03	Eldeni Timbó Passos	300149934	Auditor	Direito
04	Jailson Pereira Barata	300150120	Auditor	Direito
05	Sara Shaila Almeida Lima	300161436	Auditor	Contábeis
06	Stela Poltronieri Guerra Braga	300170656	Auditor	Direito

Para definição do número de auditorias, das atividades de acompanhamento dos atos de gestão e de consultoria e aconselhamento, considerou-se a quantidade de dias úteis, horas disponíveis e a força de trabalho da AUDINT, conforme tabela abaixo:

Quadro 06: Horas disponíveis

MÊS	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AG O	SET	OU T	NO V	DE Z	TOTA L
Dias	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	306
Feriados	0	2	2	1	0	0	1	2	2	0	10
Sábado	4	5	4	4	5	4	5	4	4	5	44
Domingo	4	5	4	4	5	4	4	5	4	5	44
Dias úteis	23	18	21	21	21	23	20	20	20	21	208
Hora/dia	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	-
Horas mês	138	108	126	126	126	138	120	120	120	126	1.248
Capacitação	PREVISTO										Até 248
HORAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUDINT											1000

A escala de férias e a força de trabalho total dos auditores da AUDINT para o exercício de 2023 ficou distribuída da seguinte forma:

Quadro 07: Força de Trabalho Equipe de Auditoria Previdenciária descontando as férias - AUDINT

Servidor	Período	Dias Úteis	Mês	Horas Audt.	Horas Férias	Horas Disp.	Dias úteis
Auditor 1	10/11 - 29/11	14	Novembro	1000	84	916	194
Auditor 2	10/05 - 19/05 e 20/11 - 29/11	16	Maiο e Novembro	1000	96	904	192
Auditor 3	13/03 - 29/03 e 13/09 - 22/09	21	Março e Setembro	1000	126	874	187
Auditor 4	04/07 - 18/07 e 31/10 - 14/11	22	Julho, Outubro e Novembro	1000	132	868	186
Auditor 5	02/05 - 11/05 e 10/11 - 19/11	17	Maiο e Novembro	1000	102	898	191
Auditor 6	18/09-27/09	8	Setembro	1000	48	952	208
TOTAL				6.000	588	5412	1158

A quantidade de horas disponíveis para execução das atividades de auditoria, inspeção, avaliação de controles, monitoramentos, acompanhamento da gestão, prestação, tomada de contas e consultorias por auditor interno, para o exercício de 2023 equivale a 1.000 (mil) horas, já descontados a estimativa para capacitações de 2023, de 248 (duzentos e quarenta e oito horas), o que resultaria importância de 1.158 (mil cento e cinquenta e oito) horas de atividades para o referido exercício.

Descontados os dias de férias e recessos pendentes, a média de horas para cada auditor interno em 2023, será de aproximadamente 902 (novecentos e duas) horas, equivalente a aproximadamente 193 (cento e noventa e três) dias úteis por ano.

No que tange aos recursos tecnológicos, cumpre salientar que a Audint não possui recursos tecnológicos relacionados com as atividades de auditoria, sendo que tal fato limita a capacidade de atuação da unidade.

Assim, no exercício de 2023, há necessidade de verificação de um sistema que atenda as necessidades da AUDINT.

6. Auditorias Priorizadas

- **Gestão Orçamentária e Financeira**
 - ✓ Auditoria na Prestação de Contas Mensal;

- ✓ Auditoria na Descentralização de Créditos.
- **Administração, Controle e Assessoramento**
 - ✓ Auditoria de Acompanhamento dos Deveres de Transparência e Comunicação;
 - ✓ Monitoramento das auditorias realizadas no exercício anterior;
 - ✓ Auditoria na Base Dados;
 - ✓ Assessoramento Gestão de Riscos;
 - ✓ Acompanhamento das determinações dos órgãos de controle;
 - ✓ Assessoramento de Desenvolvimento Organizacional (Pró-gestão, Planejamento Estratégico e Adequação do Sistema de Controle Interno);
 - ✓ Avaliação dos Indicadores da Diretoria Executiva;
 - ✓ Auditoria nos Processos de Concessão de Benefício Previdenciário;
 - ✓ Assessoramento dos Órgãos Colegiados.

Assim sendo, considerando as prioridades acima mencionadas, as atividades para o exercício de 2023 estão demonstradas no quadro abaixo:

Quadro 08: Distribuição das atividades de Auditoria – Exercício 2023.....

Ação	Descrição da Ação	Qtde. Ação	Mês	Qtde. Horas Anuais
1	Ações de Auditoria, inspeção e avaliação de controles	6	Mar - Dez	2970
2	Assessoramento à Gestão	12	Mar - Dez	1100
3	Monitoramento das Auditorias realizadas no Iperon	15	Set-Out	354
4	Monitoramento de recomendações expedidas	12	Mar-Dez	354
5	Auditorias extraordinárias /especiais	1	Mar - Dez	534
6	Elaboração do PALP 2023-2026 e PAAI 2024	2	Nov-Dez	100
Total				5412

7. Indicadores das Atividades

Para o PAAI 2023, os indicadores a serem aferidos para as atividades de auditoria, acompanhamento da gestão e consultoria são:

Quadro 11: Indicadores das Atividades da AUDINT

Índice	Descrição do Indicador	Objetivo	Unidade	Medida	Alcance	Resultado	Qualificação
Índice de Execução das Auditorias Programadas - IEX	$\frac{\sum \text{Auditorias Executadas} \times 100}{\sum \text{Auditorias Planejadas}}$	Promover a eficácia do planejamento de auditoria.	%	Maior Melhor	Acima de	80%	Excelente
					Entre	65 a 80%	Satisfatório
					Abaixo de	65%	Insatisfatório
Índice de atendimentos as recomendações e Determinações da Auditoria - IAR	$\frac{\sum \text{Recomendações e Determinações atendidas} \times 100}{\sum \text{Recomendações e Determinações de Auditoria}}$	Auferir a legalidade e minimizar os riscos inerentes aos processos auditados	%	Maior Melhor	Acima de	85%	Excelente
					Entre	70 a 85%	Satisfatório
					Abaixo de	70%	Insatisfatório
Índice de Capacitação da Equipe - ICE	$\frac{\sum \text{Número de Servidores Capacitados} \times 100}{\text{Total Servidores AUDINT}}$	Fortalecimento da Coordenadoria de Controle Interno através de capacitação	%	Maior Melhor	Acima de	90%	Excelente
					Entre	80 a 90%	Satisfatório

					Abaixo de	80%	Insatisfatório
--	--	--	--	--	-----------	-----	----------------

8. Relatório Anual

Após o cumprimento da execução dos trabalhos, será redigido o Relatório de Atividades de Auditoria. No relatório deverá constar a descrição das auditorias realizadas, as ações e as recomendações de ações de controle. Ademais, deverão ser relatadas também as informações acerca das ocorrências relevantes que exigiram a atuação desta Unidade de Auditoria.

9. Cronograma das Auditorias de 2023

O detalhamento e o cronograma do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023 constam no anexo I.

10. Considerações Finais

As atividades de auditoria para o ano de 2023 foram planejadas levando em consideração as atribuições contidas na legislação vigente. Destaca-se que a atividade de auditoria interna tem a finalidade de agregar valor para o alcance dos objetivos institucionais, avaliando a integridade, adequação, eficácia e economicidade, fortalecendo os controles internos das unidades do Instituto de Previdência, verificando a conformidade com as normas, e apontando, se necessário, impropriedades, restrições e ilegalidades.

Ressalta-se que para a realização dos trabalhos de auditoria o auditor deverá ter livre acesso às dependências das unidades auditadas, aos processos e a toda documentação imprescindível para execução da auditoria, sendo que as solicitações efetuadas deverão ser atendidas no prazo estabelecido.

Apêndices

Anexo I – cronograma do Plano Anual de Auditoria Interna.

MACROPROCESSO	OBJETIVO	RISCO	MÊS												
Gestão orçamentária e financeira	Auditoria na Prestação de Contas Mensal;	Verificar o controle e acompanhamento da execução financeira, orçamentário e patrimonial.	73	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	Auditoria na Descentralização de Créditos;	Verificar o controle e acompanhamento das descentralizações de crédito.	73	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Administração, Auditoria e Controle	Auditoria nos Deveres de Transparência e Comunicação;	Verificar o cumprimento da determinação das determinações dos órgãos de controle, assim como o atendimento a legislação de acesso à informação;	55	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	Monitoramento das auditorias realizadas no exercício anterior;	Verificar o andamento das recomendações exaradas nas auditorias.	55	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	Auditoria na Base de dados;	Verificar a situação geral da base de dados a fim de identificar possíveis pontos de atenção para de controle.	73	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	Assessoramento Gestão de Riscos;	Assessorar no desenvolvimento da política de gestão de riscos.	55	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	Acompanhamento das determinações dos órgãos de controle;	Acompanhar o atendimento às recomendações da auditoria interna e determinações exaradas pelos órgãos de controle externo.	55	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	Assessoramento de Desenvolvimento Organizacional (Pró-gestão, Planejamento Estratégico e Adequação do Sistema de Controle Interno)	Assessoramento para adequação do sistema de controle interno, desenvolvimento do plano estratégico e manutenção de níveis mais elevados do pró-gestão.	55	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Plano Anual de Auditoria Interna

	Avaliação dos Indicadores da Diretoria Executiva;	Assessoramento ao CAD na avaliação do desempenho da Direx.	55	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	Auditoria Processos de concessão Benefício Previdenciário;	Analisar a conformidade dos procedimentos de concessão dos benefícios previdenciários.	73	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	Assessoramento dos Órgãos colegiados;	Assessorar no esclarecimento de questões de desenvolvimento das atividades dos órgãos colegiados.	55	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Elaborar Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP e Plano de Anual de Auditoria Interna - PAAI 2023				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Mes	Atividade	Setor Iperon	Nº de Processo	Conclusão
2023				
janeiro	-	Auditoria Interna (AUDINT)	-	Realizado
fevereiro	Relatório de Prestação de Contas janeiro	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.000721/2023-45	Realizado
março	Relatório de Prestação de Contas fevereiro	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.001199/2023-19	Realizado
	Relatório de Prestação de Contas março	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.001673/2023-11	Realizado
abril	Relatório das Descentralizações de Crédito - 1º Trimestre de 2023 (Trimestral)	Auditoria Interna (AUDINT)	(0016.001655/2023-21 - TJ) (0016.001781/2023-85 - TCE) (0016.001629/2023-01 - MP)	Realizado
	Relatório das Determinações dos Conselhos - 1º Trimestre de 2023 (Trimestral)	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.001117/2023-36	Realizado
maio	Relatório de Prestação de Contas de abril	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.002243/2023-16	Realizado
	Relatório de Prestação de Contas de maio	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.002686/2023-07	Realizado
junho	Relatório de monitoramento do Portal da Transparência - 1º Trimestre	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.001116/2023-91	Realizado
	Reunião para tratar do monitoramento das ações do Pró-Gestão	DIREX, AUDINT e COPLAG	0016.003942/2023-75	Realizado
	Reunião para apresentar o diagnóstico do programa anual de trabalho	Dlrex, Coplag e Audint	-	Realizado
	Relatório Auditoria Interna de Fluxos dos Processos de Apos. e Pens. - 1º Trimestre de 2023	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.003010/2023-22	Realizado
julho	Relatório de monitoramento do Portal da Transparência - 2º Trimestre	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.001116/2023-91	Realizado
	Relatório das Descentralizações de Crédito - 2º Trimestre de 2023 (Trimestral)	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.003877/2023-88 - TCE) (0016.003876/2023-06 - TJ)	Realizado
	Relatório das Determinações dos Conselhos - 2º Trimestre de 2023 (Trimestral)	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.001117/2023-36	Realizado
	Relatório de Conformidade dos Fluxos dos Processos de Aposentadoria e Pensões 1º Trimestre	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.003010/2023-22	Realizado
	Relatório de Prestação de Contas de junho	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.003089/2023-91	Realizado
agosto	Relatório de Conformidade dos Fluxos dos Processos de Aposentadoria e Pensões 2º Trimestre	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.003010/2023-22	Realizado
	Relatório de Prestação de Contas de julho	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.003587/2023-34	Realizado
setembro	Relatório de Monitoramento do Pró-Gestão janeiro a setembro	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.003942/2023-75	Realizado
	Relatório de monitoramento das determinações do órgão de Controle - 1º semestre de 2023	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.003738/2023-54	Realizado
	Relatório de Indicadores 1º Semestre 2023.	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.003793/2023-44	Realizado
	Relatório de Prestação de Contas de agosto	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.004016/2023-17	Realizado
	Relatório Auditoria Interna de Fluxos dos Processos de Apos. e Pens. - 3º Trimestre de 2023	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.003010/2023-22	Em andamento
outubro	Relatório de monitoramento do Portal da Transparência - 3º Trimestre	Auditoria Interna (AUDINT)	-	Em andamento
	Relatório de monitoramento das Auditorias (Anual)	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.004403/2023-53 e 0016.004403/2023-53	Em andamento
	Relatório de Prestação de Contas de setembro	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.004439/2023-37	Em andamento
	Relatório das Descentralizações de Crédito - 3º Trimestre de 2023 (Trimestral)	Auditoria Interna (AUDINT)	-	Em andamento
	Relatório das Determinações dos Conselhos - 3º Trimestre de 2023 (Trimestral)	Auditoria Interna (AUDINT)	0016.004262/2023-79	Em andamento
novembro	Relatório de Prestação de Contas de outubro	Auditoria Interna (AUDINT)		Previsto
dezembro	Relatório de Prestação de Contas de novembro	Auditoria Interna (AUDINT)		Previsto
2024				
	Relatório Auditoria Interna de Fluxos dos Processos de Apos. e Pens. - 4º Trimestre de 2023	Auditoria Interna (AUDINT)		Previsto
	Relatório de Prestação de Contas de dezembro	Auditoria Interna (AUDINT)		Previsto
	Relatório de Prestação de Contas anual do Fundo Previdenciário Capitalizado -FUNPRECAP (UG 140025)	Auditoria Interna (AUDINT)		Previsto
	Relatório de Prestação de Contas anual do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia	Auditoria Interna (AUDINT)		Previsto
janeiro	Relatório das Descentralizações de Crédito - 4º Trimestre de 2023 (Trimestral)	Auditoria Interna (AUDINT)		Previsto
	Relatório das Determinações dos Conselhos - 4º Trimestre de 2023 (Trimestral)	Auditoria Interna (AUDINT)		Previsto
	Relatório de Monitoramento do Pró-Gestão	Auditoria Interna (AUDINT)		Previsto
	Relatório de Indicadores 2º Semestre 2023	Auditoria Interna (AUDINT)		Previsto
	Relatório de monitoramento das Determinações do órgão de Controle - 2º Semestre de 2023	Auditoria Interna (AUDINT)		Previsto
	Relatório de monitoramento do Portal da Transparência - 4º Trimestre	Auditoria Interna (AUDINT)		Previsto

#REF!					